

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 027/2023.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo a Prefeitura Municipal de Macieira, com sede á Rua Augusto Royer n. 133, Centro, nesta cidade de Macieira – SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDGARD FARINON**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI**, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **ADITIVO** na forma de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n. 0027/2023 e do Primeiro Termo Aditivo firmado em 30 de novembro de 2.023, originário do Processo Licitatório n. 028/2023, na modalidade dispensa de licitação, na forma do artigo 75, VX da lei de licitações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais, até **30 de junho de 2.025**.

CLAUSULA SEGUNDA – O preço da contratação terá atualização de 3,43%, variação do INPC, , ou seja, R\$ 3.146,34 mensal, em 12 parcelas iguais e consecutivas, o que totaliza o valor de R\$ 37.756,08.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas oriundas deste Aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentária dos exercícios de 2024 e 2025.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado e do Primeiro Termo Aditivo de para Prorrogação de vigência do Prazo e Reajuste Inflacionário.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Macieira, 20 de junho de 2.024.

EDGARD FARINON
p. Município Contratante

THIAGO OUVENEY LEITE
p. Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF N.

CPF N.